

Lei Nº. 507/2008.

“Autoriza abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 442.000,00 (Quatrocentos e quarenta e dois mil reais)**, no Orçamento vigente, acordo com a Lei nº. 500/2007, de 17 de dezembro de 2007, destinados a constituírem reforços nas seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO		DESCRIÇÃO	SOMA
ÓRGÃO...: 12		FUNDEB	
Unidade: 1212		FUNDEB	
12 122 0052 2043		MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
507	339036	OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	20.000,00
512	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
513	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
Total da Unidade...:			92.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO...:			92.000,00

ÓRGÃO...: 15 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade: 1515 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 122 0052 2037 **MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

536	339030	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
537	339036	OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	20.000,00

10 301 0125 2032 **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**

546	339030	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
547	339036	OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	55.000,00

10 301 0125 2034 **MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE**

554	339030	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
-----	--------	---------------------	-----------

10 301 0125 2072 **MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA**



558	339030	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
10 302 0210 2036		MANUTENÇÃO DO CENTRO ODONTOLÓGICO	
574	339030	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10 302 0210 2075		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
586	339039	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10 304 0202 2038		MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
593	339030	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

Total da Unidade...: 350.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO...: 350.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO...: 442.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no Artigo anterior, será usado, como recursos anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO...: 12 FUNDEB

Unidade: 1212 FUNDEB

12 365 0401 2081 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR

517	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS DO PESSOAL	92.000,00
-----	--------	--	-----------

Total da Unidade...: 92.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO...: 92.000,00

ÓRGÃO...: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 1515 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0125 2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

544	33904	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
-----	-------	-----------------------------------	------------

10 301 0202 2030 MANUTENÇÃO PROGRAMAS AGENTES COMUNITÁRIOS

562	33904	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
-----	-------	-----------------------------------	-----------

10 302 0210 1011 CONTR. AMPL. E REFORMA HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE



567	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
10 302 0210 2075		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
581	33904	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000,00
582	33904	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00

Total da Unidade...: 350.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO...: 350.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO...: 442.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 1º de janeiro de 2008;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de maio de 2008.



José Danta da Silva
Prefeito Municipal